



Publicado no Boletim
09 a 13 outubro/09
em, 13/10/09

LEI Nº. 780/2009

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>556/2009</u>
12 NOV. 2009
Recebido (x) Expedido ()

“Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal 684/2007, que Cria o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação Básica”.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

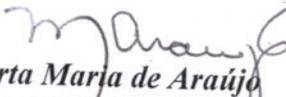
Art. 1º - O caput do art. 2º, e seus incisos, da Lei Municipal nº 684/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho será constituído por 11 membros, com seus respectivos suplentes, sendo:

- I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, um deles integrante da Secretaria Municipal de Educação;*
- II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;*
- VII - 1 (um) representante dos professores indígenas;*
- VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Eldorado, aos 30 dias do mês de Setembro de 2009.


Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal